



SIMULADORES OCC 2021

Cálculo do terceiro pagamento por conta para evitar a aplicação de juros compensatórios e coimas de falta de PPC

Artigo 107^º do CIRC
(Conjugado pelo artigo 374^º da Lei 75-B/2020)

Determinação do montante em falta:

- PPC em falta (PPC devidos – PPC efetuados), com o limite do C367 do quadro 10 M22

Há juros compensatórios:

- Se C367 do quadro 10 M22 > 0, PPC em falta >0 e PPC em falta > 20% PPC devidos

Cálculo do montante a regularizar:

Se $0.8 \times \text{PPC devido} - \text{PPC efetuado} > \text{C367 do quadro 10 M22} \Rightarrow$ montante a regularizar = 367 do quadro 10

Se $0.8 \times \text{PPC devido} - \text{PPC efetuado} \leq \text{C367 do quadro 10 M22} \Rightarrow$ montante a regularizar = $0.8 \times \text{PPC devido} - \text{PPC efetuado}$

Para efeitos de aplicação de coimas, o valor da prestação tributária em falta será o mesmo sobre o qual incidem os juros.

1º caso proposto:

Matéria coletável de 2021 = 700.000

Coleta = 147.000 (700.000 x 21%)

Valor de cada pagamento por conta de IRC a realizar em 2021 é de 64.000,00 €, num total de 192.000,00 €.

Hipótese 1:

Não pagou o 1º e 2º PPC de 2021

Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

$80\% \text{ PPC devidos} - \text{PPC efetuados} = 153.600 - 0 = 153.600$

IRC a pagar (campo 367 Q10) = 147.000

O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 147.000 euros (153.600 > 147.000)

Hipótese 2:

Pagou o 1º e 2º PPC de 2021, no valor de 50% do montante devido

Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 153.600 – 64.000 = 89.600
IRC a pagar (campo 367 Q10) = 147.000 – 64.000 = 83.000
O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 83.000 euros (89.600 > 83.000)

Hipótese 3:

Pagou o 1º e 2º PPC de 2021, no valor de 100% do montante devido
Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 153.600 – 128.000 = 25.600
IRC a pagar (campo 367 Q10) = 147.000 – 128.000 = 19.000
O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 19.000 euros (25.600 > 19.000)

2º Caso proposto:

Matéria coletável de 2021 = 1.000.000
Coleta = 210.000 (1.000.000 x 21%)
Valor de cada pagamento por conta de IRC a realizar em 2021 é de 50.000,00 €, num total de 150.000,00 €.

Hipótese 1:

Não pagou o 1º e 2º PPC de 2021
Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 120.000 – 0 = 120.000
IRC a pagar (campo 367 Q10) = 210.000
O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 120.000 euros (210.000 > 120.000)

Hipótese 2:

Pagou o 1º e 2º PPC de 2021, no valor de 50% do montante devido
Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 120.000 – 50.000 = 70.000
IRC a pagar (campo 367 Q10) = 160.000
O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 70.000 euros (160.000 > 70.000)

Hipótese 3:

Pagou o 1º e 2º PPC de 2021, no valor de 100% do montante devido
Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 120.000 – 100.000 = 20.000
IRC a pagar (campo 367 Q10) = 110.000
O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 20.000 euros (110.000 > 20.000)



3º Caso proposto:

Matéria coletável de 2021 = 0 (prejuízo fiscal)

Coleta = 0 (0 x 21%)

Tem 20.000 de tributações autónomas

Valor de cada pagamento por conta de IRC a realizar em 2021 é de 20.000,00 €, num total de 60.000,00 €.

Não pagou o 1º PPC e o 2º PPC.

Qual o valor mínimo a pagar no 3º PPC (até 15/12), para não estar sujeito a juros compensatórios e coima?

80% PPC devidos – PPC efetuados = 48.000 – 0 = 48.000

IRC a pagar (campo 367 Q10) = 20.000 (apenas tributações autónomas)

O valor mínimo a pagar de 3º PPC é de 20.000 euros (48.000 > 20.000)

